

CÂMARA MUNICIPAL DE
CHOROZINHO**AÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO****Câmara Municipal de Chorozinho****OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO Nº.069/2015**

Chorozinho, 11 de junho de 2015

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) 1º
QUADRIMESTRE/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
Exercício de 2015– de 01/01/2015 à 30/04/2015 (formato eletrônico)**

JOSÉ NAILSON DE FREITAS, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Chorozinho, CPF 989.889.803-87, residente a Av. Dr. Luiz Costa, s/n ,Centro, Chorozinho (CE), Cep 62.875-000, em cumprimento ao Art. 7º IN 03/2000, vem apresentar a V.Exa. o **Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Chorozinho, relativo ao 1º Quadrimestre de 2015 a seguir:**

- 1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal**
- 2. Certidões/Edital de Publicação**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
CHOROZINHO
AÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO

José Nailson de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Chorozinho

Ao
Exmo.Sr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará
Rua Av.General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéa
Fortaleza – CE

Av. Dr Luiz Costa, Sn - Leirões - CEP: 62.875-000 - Chorozinho\CE
CNPJ: 23.590.318/0001-75 - Tel: (85) 3319 1475 - Site: www.camarachorozinho.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
CHOROZINHO**AÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO****Câmara Municipal de Chorozinho****OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO Nº. 70 /2015**

Chorozinho, 27 de maio de 2015

Em conformidade com os art. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminho o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2015, para fins de publicação junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Chorozinho.

- 1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal**
- 2. Certidões/Edital de Publicação**

Atenciosamente,

José Nailson de Freitas
JOSÉ NAILSON DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Chorozinho
CHOROZINHO
AÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO

Ao Sr.
Francisco Assis Matos
Chefe de Gabinete
Chorozinho - CE

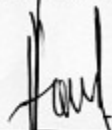
Handwritten signature and date:
Recebido
27/05/15

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO

Certifico para fins de prova junto ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios que foi afixado no átrio desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, em cumprimento ao disposto no Caput do Art. 54 e Art. 55 da Lei de responsabilidade Fiscal, o Relatório de Gestão Fiscal-RGF e seus anexos da Câmara Municipal de Chorozinho, relativo ao 1º quadrimestre – Janeiro à Abril de 2015.

CHOROZINHO – Ce, 27 de maio de 2015.



FRANCISCO ASSIS MATOS
Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DO EXERCÍCIO DE 2015



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

	DESPESAS EXECUTADAS (Ultramos 12 Meses)		R\$ 1,00
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA COM PESSOAL			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	977.088,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	977.088,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	977.088,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	977.088,00	977.088,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			35.546.114,96
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			2,75%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%			19.194.902,08
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%			18.236.156,97
FONTE: Contabilidade do Poder LEGISLATIVO			

CASPE-Soluções de Contas Públicas LTDA
 CRC Nº 597/0-0

JOSÉ NAILSON DE FREITAS
 PRESIDENTE DA CÂMARA

LIZZANE RODRIGUES HOLANDA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CHOROZINHO**AÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Chorozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, AUTORIZA a publicação mediante afixação na Secretaria da Câmara Municipal e no seguinte endereço eletrônico: www.camarachorozinho.ce.gov.br, e em demais locais de acesso ao público, para divulgação nesta data do RGF- Relatório de Gestão Fiscal, conforme Art. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 1º trimestre do exercício de 2015, compreendendo os seguintes documentos:

ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
CERTIDÕES/EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Chorozinho, 27 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CHOROZINHO
AÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO

José Nailson de Freitas
JOSÉ NAILSON DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Av. Dr Luiz Costa, Sn - Leirões - CEP: 62.875-000 - Chorozinho/CE
CNPJ: 23.590.318/0001-75 - Tel: (85) 3319 1475 - Site: www.camarachorozinho.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
CHOROZINHO**AÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO****ESTADO DO CEARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**CERTIDÃO**

O SR. JOSÉ NAILSON DE FREITAS , PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ

Certifico para fins de prova junto ao **TCM** – Tribunal de Contas dos Municípios que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, em cumprimento ao disposto no Caput do **Art. 54** e no inciso II do **Art. 55** da Lei de Responsabilidade Fiscal, publicou por afixação átrio da Câmara Municipal de Chorozinho, situado neste município, o Relatório da Gestão Fiscal - RGF e seus anexos, relativo ao 1º Quadrimestre- Janeiro/Abril de 2015.

CHOROZINHO, 27 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CHOROZINHO
AÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO

José Nailson de Freitas
JOSÉ NAILSON DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL